



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente**

PA: 19.500/2021

Licenciamento Ambiental Simplificado
Nº 005/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede o **Deferimento** do **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** ao Sr. **DIVINO JESUS FERREIRA** – CPF: 170.720.006-82 do empreendimento **FAZENDA MACAÚBAS DE BAIXO – MAT. 44.211 e 44.863**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 268916.48 Long. 7893628.63. Para as atividades de Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. E foi **Indeferida** a Autorização para a Intervenção Ambiental com Supressão de Vegetação Nativa do referido local. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 10/02/2022.

Validade 10 (anos), com vencimento em 10/02/2032.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
1	Construir depósito para armazenamento de agrotóxicos e afins, e embalagens vazias, conforme NBR 9843. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART.	90 dias após início das atividades
2	Apresentar CAR retificado, considerando a unificação da área de Reserva Legal, conforme memorial descritivo anexo a este parecer.	60 dias
3	Realizar averbação da área de Reserva Legal do imóvel e apresentar cópia da matrícula atualizada.	180 dias
4	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
5	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas e informar ao órgão ambiental competente.	Durante a vigência desta LAS

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>